À Maricleide Inácio de Souza Pedroso
Rua: Chácara Bambu – Bairro Boa Vista

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo de protocolo № 001/2024, referente ao Edital № 02/003/2024/SEMEC.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 001/2023, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitada, pela candidata senhora Maricleide Inácio de Souza Pedroso a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista a Revisão de Indeferimento da sua inscrição, conforme **Edital № 002/003/2024/SEMEC**, publicado na ASSOMASUL no dia 05 de janeiro de 2024.

Consta no **Edital 003/2023/SEMEC**, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item **ANEXO II**, a listagem de documentos a serem apresentado como requisito básico para o DEFERIMENTO no cargo concorrido pelo candidato**.**

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENAL	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com Especialização em Educação Especial/Inclusiva.

O presente edital é sucinto em pontuar os cursos específicos na área aceitos para o DEFERIMENTO, a candidata apresentou todos os certificados especificados no anexo II no quadro acima. Portanto, após a análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, vem informar que, mediante revisão de documentos entregues no ato da inscrição confirmou-se que o **Indeferimento** está incorreto. Pois, a candidata apresentou todos os documentos especificados no anexo II no ato da inscrição.

Pedro Gomes – MS, 09 de janeiro de 2024

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Pereira Malaquias
Membro